

PropoProposições 2019/2023**PROJETO DE LEI Nº 5833/2022**

EMENTA:
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM CARROS ALEGÓRICOS E TRIOS ELÉTRICOS NOS EVENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Os responsáveis pelo evento que utilizar carros alegóricos e trios elétricos deverão elaborar um plano de manejo e movimento do veículo, que deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único – Os veículos, mencionados no caput deste artigo, só poderão trafegar e manobrar em vias públicas se possuírem cordão de isolamento no entorno do mesmo.

Art. 2º - Compete ao Corpo de Bombeiros Militar e aos órgãos públicos competentes realizar a inspeção prévia dos carros alegóricos e trios elétricos, em relação aos quesitos de segurança.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 25 de abril de 2022.

DELEGADO CARLOS AUGUSTO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de dispor sobre as medidas de segurança e prevenção de acidentes em carros alegóricos e trios elétricos nos eventos do Estado do Rio de Janeiro.

Há anos que inúmeros acidentes acontecem com carros alegóricos nos desfiles de escola de samba no Estado do Rio de Janeiro, como incêndios, colisão de veículos e, recentemente o atropelamento de uma criança de 12 anos de idade.

O ano de 2017 registrou quatro acidentes que deixaram mais de trinta pessoas feridas, algumas gravemente, sendo eles:

- perda de direção do carro da Paraíso de Tuiuti, atropelando 20 pessoas com uma vítima fatal;
- queda de parte de um dos carros da Unidos da Tijuca, ferindo 12 pessoas;
- colisão de carro da Unidos da Ilha com estúdio da Rede Globo, sem vítimas;
- queda de um dos destaques da Mocidade Independente, do carro alegórico.

No corrente ano, a menina Raquel Antunes da Silva, de 11 anos, morreu após ficar internada no Hospital Souza Aguiar, no Centro do Rio. A menor foi levada para a unidade [após ser imprensada entre um poste e um carro alegórico](#) na saída do Sambódromo do [Rio de Janeiro](#).

Diante o exposto, contamos com a colaboração de nossos pares para a aprovação do presente Projeto.

Legislação Citada

[Atalho para outros documentos](#)

Informações Básicas

Código	20220305833	Autor	DELEGADO CARLOS AUGUSTO
Protocolo	46156	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:



Datas:

Entrada	26/04/2022	Despacho	26/04/2022
Publicação	27/04/2022	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Transportes
- 03.:**Esporte e Lazer
- 04.:**Defesa Civil
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5833/2022

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)
▼ Projeto de Lei				
▼ 20220305833				
  ▼ DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM CARROS ALEGÓRICOS E TRIOS ELÉTRICOS NOS EVENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20220305833 => {Constituição e Justiça Transportes Esporte e Lazer Defesa Civil Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}				
				27/04/2022
				Delegado Carlos Augusto
→ Distribuição => 20220305833 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 20220305833 => Parecer:				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

▲ TOPO